



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU

EDITAL N.º 012/2014-REITORIA ¹
DE 17 DE JULHO DE 2014

CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 5.247/1991, art. 35, e com base no **Processo n.º 4104-1385/2013**, resolve expedir o presente **EDITAL** de SELEÇÃO para o preenchimento de vaga de remoção para o *Campus VI* – Maceió.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Todo o processo concernente ao presente edital, promovido pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano (PRODHU), será conduzido por uma Comissão de Seleção designada exclusivamente para este fim, por ato do Magnífico Reitor, através de Portaria, composta por 3 (três) servidores em plena atividade do quadro efetivo estável da UNEAL.
- 1.2. As inscrições para o Concurso de Remoção objetivam o preenchimento das vagas relacionadas no Anexo I deste Edital.
 - 1.2.1. As inscrições serão realizadas na Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano (PRODHU), das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, de segunda-feira à sexta-feira, no período de 23 a 31 de julho de 2014.
 - 1.2.2. Os documentos necessários para participação do certame deverão ser entregues no ato da inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- 2.1. Poderão inscrever-se no concurso de remoção, para a vaga de AUXILIAR EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO/SERVIÇO AUXILIAR OPERACIONAL, os servidores efetivos da UNEAL ocupantes deste cargo e em plena atividade ou afastados legalmente para qualificação ou para gozo de licença maternidade, e que atendam aos critérios definidos neste Edital.
- 2.2. Para os servidores que se encontrarem em gozo de licenças sem remuneração, previstas na Lei Estadual n.º 5.247/1991, a participação no Concurso ficará condicionada à solicitação de interrupção da licença, até o último dia do prazo previsto para as inscrições, conforme dispõe a seção 1.2 e suas subseções, ressalvada a hipótese prevista no Art. 85, I e V, da referida Lei.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento dos formulários constantes nos Anexos II e III deste Edital, disponível na página da UNEAL, nos termos da seção 1.2, preenchidos e assinados pelo candidato ou por seu procurador.
 - 3.1.1. Em caso de inscrição por procuração, esta deverá atender ao fim específico do concurso e obrigatoriamente ter firma reconhecida em cartório e vir acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, devidamente autenticada e anexada ao formulário de inscrição do candidato. A procuração também será anexada ao formulário de inscrição do candidato.

¹ *O extrato deste Edital foi publicado na edição do Diário Oficial do Estado de 18 de julho de 2014.*



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU

- 3.2. Deverão ser entregues, no ato da inscrição, os seguintes documentos (apresentar, no ato da inscrição, os originais dos documentos pessoais):
- I. Cópia da Identidade;
 - II. Cópia do CPF;
 - III. Cópia do Título de Eleitor COM COMPROVANTE da última eleição;
 - IV. Cópia do documento de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
 - V. Cópia do Registro Funcional (reconhecido por servidor/a do Setor de Pessoal da Uneal);
 - VI. Para os servidores da Reitoria: originais das certidões negativas da PROPEG e da PRODHU; para os servidores dos *Campi*: originais das certidões negativas da PROPEG, da PRODHU e da Direção do *Campus* onde está lotado. A data da emissão das certidões não poderá exceder em mais de 15 (quinze) dias da data de lançamento do presente edital.
- 3.3. Não será aceita inscrição sem a devida comprovação dos documentos elencados na seção 3.2.
- 3.4. As inscrições serão homologadas após analisadas pela Comissão de Seleção e publicadas na página na Internet da UNEAL (www.uneal.edu.br) no dia 04 de agosto de 2014.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Para fins de classificação, observar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:
- 4.1.1. Tempo de serviço
 - a) 1,0 ponto por ano completo de exercício na UNEAL.
 - 4.1.2. Para efeito de pontuação, serão também considerados os critérios a seguir, que tenham a sua efetivação dentro dos últimos 05 (cinco) anos:
 - a) Participação em Comissões no âmbito da UNEAL (1,0 ponto por comissão).
 - b) Participação como membro de júri (0,5 ponto por participação).
 - c) Participação como mesário em eleições coordenadas pela Justiça Eleitoral (0,5 ponto por participação).
 - d) Ter exercido cargo público anterior ao exercício na UNEAL (0,5 ponto por ano completo).
 - e) Aprovação em concurso público (0,5 ponto por aprovação).
 - f) Mudança provisória de lotação por interesse da administração (1,0 ponto por ano completo de exercício na lotação provisória).
 - 4.1.3. Os critérios de desempate, nesta ordem, são:
 - a) A idade, privilegiando-se o candidato mais idoso (Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro 2003, que “Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências”);
 - b) A participação como membro de júri (Art. 440 do Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941), privilegiando-se aquele que atuou com mais frequência;
 - c) O maior tempo como servidor público na UNEAL;
 - d) A participação como mesário em eleições coordenadas pela Justiça Eleitoral, privilegiando-se aquele que atuou com mais frequência.
- 4.2. Os períodos de licença para tratar de assuntos pessoais não serão computados como tempo de serviço.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU

5. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 5.1. O Resultado Parcial da Seleção de que trata o presente Edital será publicado na página da UNEAL na Internet (<http://www.uneal.edu.br>) no dia 12 de agosto de 2014.
- 5.2. O Resultado Final da Seleção de que trata o presente Edital será divulgado na página da UNEAL na Internet no dia 16 de agosto de 2014, e encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. São admitidos recursos administrativos a quaisquer dos resultados primários (homologação de inscrição ou resultado parcial), desde que respeitados os prazos definidos neste edital, **devendo ser aberto um processo no Protocolo Geral da UNEAL**, no horário das 8h00min às 20h00min, no prédio da Reitoria da Universidade Estadual de Alagoas, localizada à Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n.º, Bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca/ AL, **em forma de requerimento elaborado pelo candidato, ou seu procurador, de maneira clara, objetiva e fundamentada**, sob pena de indeferimento. O requerimento deverá ser dirigido à Comissão de Seleção.
- 6.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recursos administrativos entre os dias 05 e 06 de julho de 2014.
 - 6.2.1. O resultado dos recursos interpostos à homologação de inscrição será publicado pela Comissão de Seleção na página da UNEAL na Internet (www.uneal.edu.br) no dia 08 de agosto de 2014. O parecer analítico será disponibilizado para o interessado na PRODHU.
- 6.3. Os candidatos que se sentirem prejudicados com o Resultado Parcial poderão interpor recursos administrativos nos dias 13 e 14 de agosto de 2014. O parecer analítico será disponibilizado para o interessado na PRODHU.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O resultado final do concurso só poderá ser alterado pela Comissão de Seleção, após apreciação de processo referente a recursos ao resultado final, fundamentando essa mudança com parecer por escrito e incorporado ao processo.
- 7.2. O candidato selecionado somente terá a sua remoção efetivada após deliberação e expressa concordância do Conselho do *Campus* onde se encontra lotado, ou, no caso de servidor da Reitoria, a do Pró-Reitor ao qual está subordinado, ou do Chefe de Gabinete, nos casos que lhe competem.
 - 7.2.1. Nos casos de indeferimento pelos agentes citados, a remoção não poderá ser atendida, sendo convocado o candidato seguinte à classificação, igualmente aprovado para a vaga.
- 7.3. Após a homologação do Resultado Final e a concordância, nos termos da seção 7.2, o Magnífico Reitor da UNEAL expedirá o/s ato/s de remoção do/s servidor/es, encaminhando-o/s para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas e na página na Internet da universidade, em até 30 (trinta) dias.
 - 7.3.1. Caberá à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano notificar as unidades envolvidas sobre o resultado do certame para que as providências necessárias sejam tomadas.
- 7.4. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação de que trata a seção 4.1, em conformidade com a opção feita pelo candidato no ato da inscrição.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU

- 7.5. O servidor aprovado para a remoção, objeto deste edital, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de sua remoção em Diário Oficial do Estado por ato do Magnífico Reitor, para se apresentar formalmente à Direção do *Campus VI* e assumir as atribuições do cargo em sua nova lotação.
- 7.5.1. Na hipótese de o servidor encontrar-se afastado legalmente, o prazo de que trata a seção 7.5 será contado a partir do término do afastamento.
- 7.5.2. Caso o servidor não se apresente no prazo definido na seção 7.5, será considerado DESISTENTE, tendo a sua remoção revogada, e convocando-se o servidor que estiver na sequência de classificação para assumir o cargo desta vaga; e em não havendo outros candidatos, o cargo será considerado vago.
- 7.6. Os procedimentos relativos ao Concurso de Remoção serão formalizados e autuados em processo administrativo próprio.
- 7.7. Perderá todos os direitos à vaga ou cessarão seus efeitos, ficando sujeitos às cominações legais pertinentes, inclusive com a anulação de inscrição ou do ato de remoção, se já efetivado, o candidato que apresentar documentação falsa ou sonegar informação relevante, detectável em qualquer momento do Processo Seletivo ou no decorrer de sua atividade profissional junto à UNEAL, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- 7.8. Caberá à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano a divulgação de todo o processo, incluindo-se a classificação dos candidatos ordenada pelos critérios elencados na seção 4.1, na página da UNEAL, por meio da Assessoria de Comunicação, nos dias previstos neste edital, além de encaminhar o resultado final, com a concordância dos Conselhos de *Campus* envolvidos ou Reitoria, ao Magnífico Reitor, para que proceda à publicação em Diário Oficial do Estado do ato de remoção dos servidores aprovados conforme os critérios aqui estabelecidos.
- 7.9. As despesas decorrentes da mudança para a nova lotação correrão por conta do servidor.
- 7.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.
- 7.10.1. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.
- 7.11. Os casos omissos ou situações imprevistas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 7.12. Este Edital entra em vigor a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, e será também disponibilizado, na íntegra, no endereço na Internet da UNEAL (www.uneal.edu.br/edital).

Arapiraca, 17 de julho de 2014.

Jairo José Campos da Costa
Reitor



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU

EDITAL N.º 012/2014-REITORIA
DE 17 DE JULHO DE 2014
(CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO)

ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
AUXILIAR EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO / SERVIÇO AUXILIAR OPERACIONAL	01	01



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU

EDITAL N.º 012/2014-REITORIA
DE 17 DE JULHO DE 2014
(CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO)

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

N.º DE INSCRIÇÃO:	VIA DO CANDIDATO
NOME DO CANDIDATO:	
LOTAÇÃO DE ORIGEM:	LOTAÇÃO DE DESTINO (pleiteada): Campus VI - Maceió
CÓDIGO DA VAGA: 01	
Documentos entregues: <input type="checkbox"/> Identidade <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Título de Eleitor com comprovante da última eleição <input type="checkbox"/> Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) <input type="checkbox"/> Cópia do Registro Funcional <input type="checkbox"/> Certidões negativas da PROPEG e da PRODHU <input type="checkbox"/> Certidão negativa da Direção do <i>Campus</i> onde possui lotação	
Toda a documentação recebida totalizou em ' _____ ' páginas.	
LOCAL:	Data da Inscrição:
ASSINATURA DO CANDIDATO:	
ASSINATURA DO ENCARREGADO DA INSCRIÇÃO:	

“O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação” (seção 7.10 do Edital); o Edital, na íntegra, encontra-se na página na Internet da UNEAL, no sítio www.uneal.edu.br/edital

RECOMENDA-SE ATENÇÃO ÀS DATAS DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS, BEM COMO AOS PRAZOS PARA OS RECURSOS, NO PROTOCOLO GERAL DA UNEAL, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU

EDITAL N.º 012/2014-REITORIA
DE 17 DE JULHO DE 2014
(CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO)

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

N.º DE INSCRIÇÃO:	VIA DA PRODHU
NOME DO CANDIDATO:	
LOTAÇÃO DE ORIGEM:	LOTAÇÃO DE DESTINO (pleiteada): Campus VI - Maceió
CÓDIGO DA VAGA: 01	
Documentos entregues: <input type="checkbox"/> Identidade <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Título de Eleitor com comprovante da última eleição <input type="checkbox"/> Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) <input type="checkbox"/> Cópia do Registro Funcional <input type="checkbox"/> Certidões negativas da PROPEG e da PRODHU <input type="checkbox"/> Certidão negativa da Direção do <i>Campus</i> onde possui lotação	
Toda a documentação recebida totalizou em ' _____ ' páginas.	
LOCAL:	Data da Inscrição:
ASSINATURA DO CANDIDATO:	
ASSINATURA DO ENCARREGADO DA INSCRIÇÃO:	

“O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação” (seção 7.10 do Edital); o Edital, na íntegra, encontra-se na página na Internet da UNEAL, no sítio www.uneal.edu.br/edital

RECOMENDA-SE ATENÇÃO ÀS DATAS DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS, BEM COMO AOS PRAZOS PARA OS RECURSOS, NO PROTOCOLO GERAL DA UNEAL, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU

EDITAL N.º 012/2014-REITORIA
DE 17 DE JULHO DE 2014
(CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO)

ANEXO IV – CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	EVENTO
23/07/14 a 31/07/14	Período de inscrições
04/08/14	Homologação das inscrições
05/08/14 e 06/08/14	Recurso à homologação de inscrições
08/08/14	Homologação final das inscrições
12/08/14	Divulgação do resultado parcial
13/08/14 e 14/08/14	Recurso ao resultado parcial
16/08/14	Divulgação do resultado final